



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 93/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
 PROCESSO Nº 58000.118030/2017-16
 INTERESSADO: VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE: 1713425-00

PROJETO: Campanha Olímpica - Equipe da classe 470 Veleiros do Sul

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Vela

CNPJ: 92.948.785/0001-47

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Porto Alegre/RS doc. 7482063, fls. 04

VALOR AUTORIZADO: R\$ 470.849,40

VALOR CAPTADO: R\$ 223.000,00

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 222.999,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 13 Meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 8222857) Data de aprovação: 20/07/2020, 139ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 8237032)
Termo de Compromisso (doc. 8536546)	Valor: R\$ 222.999,00 Valor liberado: R\$ 222.999,00 (doc. 8557315) Data de início: 11/08/2020 Data fim: 11/09/2021
1º Termo Aditivo (doc. 10810860)	Prorrogado até 31/12/2021

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 97/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é fornecer treinamento de vela na modalidade vela, classe 470, diante do atual ciclo olímpico, doc. 7482063/fl. 05.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 25/02/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Cícero Hartmann Comodoro, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12015533, fls. 27-75

Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12015533, fls. 77
Relação de beneficiários	doc. 12015533, fls. 76
Relatório de receitas e despesas	doc. 12015533, fls. 178
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12015533, fls. 184
Relação de pagamentos	doc. 12015533, fls. 179-183
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2822-3, conta CAPTAÇÃO nº 34057-X, conta MOVIMENTO nº 34056-1), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 12015533, fls. 185-245
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12015533, fls. 246-264
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não se aplica
Solicitação de transferência de saldo remanescente arts. 59 e 60 Portaria 424/2020	doc. 12085796/ fl. 02 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.058420/2021-66
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12015533, fls. 265-559
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12015533, fls. 69-72
Cronograma de atividades realizadas	doc. 12015533, fls. 87-90/94/98-177
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12015533, fls. 36-72/106-109/115-118/124-125/130-132/137-141/147-148/171-172

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 7482063, fls. 14)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Melhoria da qualificação técnica dos atletas, demonstrada na evolução e/ou manutenção dos resultados; Indicador: Evolução Técnica; Instrumento de Verificação: Avaliação técnica executada pelo treinador contratado pelo projeto.</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12015533, fls. 87-104) foi possível verificar que houve comprometimento e melhoria técnica dos atletas beneficiados pelo projeto. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2: Melhorar a capacidade física dos atletas ao longo do período de treinamento; Indicador: Evolução física; Instrumento de Verificação: Avaliação física executada pelo profissional responsável.</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12015533, fls. 87-172) foi possível verificar que os beneficiários tiveram acompanhamento nos treinamentos físicos por profissionais contratados, com isto, verificou-se a evolução na condição física dos beneficiários do projeto. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 7482063, fls. 14)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Ter 1 dupla beneficiadas por este projeto entre as 5 melhores classificadas na Copa do Brasil ou evento seletivo para Tóquio 2020/2021; Indicador: Classificação das equipes brasileiras; Instrumento de Verificação: Súmula da Copa do Brasil da CBVela ou evento seletivo para Tóquio 2020/2021.</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12015533, fls. 32-33) foi possível verificar que houve a participação de duas duplas do projeto, Fabio/Gustavo e Geison/Tiago ficaram entre na 3ª e 4ª posição na classificação. Acostado as fotografias (doc. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2: Ter 1 dupla beneficiada por este projeto entre as 5 melhores classificadas no ranking nacional; Indicador: Classificação das equipes brasileiras; Instrumento de Verificação: Ranking internacional da world sailing, filtrando as equipes brasileiras.</p>	<p>Conforme relatório (doc. 12015533, fls. 35) foi possível verificar que todas as equipes beneficiadas pelo projeto se encontram entre as 5 melhores duplas brasileiras do ranking. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 04 (doc. 7482063, fls. 04) beneficiários e foi verificado o atendimento de 08 beneficiários diretos (doc. 12015533, fls. 76).

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 12015533, fls. 69-72), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: banner interno, na parte inferior da página inicial do site (www.vds.com.br), no casco do barco, conforme previsto no PDLIE, e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA RS Porto Alegre Vila Assunção Guaíba (doc. 12015533, fls. 36-72/106-109/115-118/124-125/130-132/137-141/147-148/171-172).

3.12. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 06/04/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 07/04/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 07/04/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12023041** e o código CRC **68BD9B95**.